



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação de empresa especializada para locação de tendas justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para a realização dos eventos públicos promovidos pelo município, sendo a Festa Julina (24/07/2026) e o Dia das Crianças (09/10/2026) e feira do agronegócio (04/07/2026).

A locação de tendas é necessária para garantir condições adequadas de acomodação, circulação e proteção aos participantes, expositores, equipes de apoio e demais envolvidos nos eventos. As estruturas proporcionarão abrigo contra intempéries, como sol intenso e chuvas, contribuindo para o conforto, a segurança e o bem-estar do público, bem como para a preservação de equipamentos, materiais e produtos expostos. Considerando a natureza temporária dos eventos, a contratação de empresa especializada em locação de tendas mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que dispensa a aquisição, armazenamento, manutenção e transporte de estruturas próprias, reduzindo custos operacionais e assegurando a disponibilização de equipamentos em perfeitas condições de uso.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada infraestrutura para a realização dos eventos municipais, promovendo melhores condições de atendimento ao público, segurança aos participantes e o pleno desenvolvimento das atividades previstas, contribuindo para o sucesso da Festa Julina, do Dia das Crianças e da Feira do Agronegócio no exercício de 2026

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
1	- LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDES MEDINDO 8X8 METROS - Locação de 01 tenda modelo pirâmides medindo 08mx08m, com calhas reforçadas para canalização de água e black solar, coberto com lona branca anti-chamas e ART. Inclusive transporte, montagem e desmontagem, a contratada deverá providenciar a montagem da tenda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência das datas mencionadas para a devida vistoria.(A UNIDADE CORRESPONDE AO NÚMERO DE DIAS EM QUE A	115.006.198	02	UND	R\$ 1846,44	R\$ 3.692,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	TENDA SERÁ UTILIZADA, OU SEJA, CADA UNIDADE É 01 DIA DE LOCAÇÃO) 01 para cobertura da Festa Julina no dia 24/07/2026, e 01 no dia das crianças no dia 09/10/2026					
2	- LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDES MEDINDO 8X8 METROS - Locação de tendas modelo pirâmides medindo 08x08 metros cada, com calhas reforçadas para canalização de água e black solar, coberto com lona branca anti-chamas e ART. Inclusive transporte, montagem e desmontagem, para o uso no dia 04 de julho de 2026 para o evento da 3 Feira do Agronegócio e Artesanato de Santa Mercedes/SP, a contratada deverá providenciar a montagem das tendas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data mencionada para a devida vistoria.	115.006.197	04	UND	R\$ 1846,44	R\$ 7.385,76
Total						R\$ 11.078,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pelo SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de serviços de Locação de tendas é o Dispensa Eletrônica, previsto no art. 75, da lei n.º 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende a locação de tendas para os eventos da festa julina que será realizada dia 24/07/2026, dia das crianças que será no dia 09/10/2026 e feira do agronegócio que será no dia 04/07/2026, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas do setor de cultura, esporte e lazer e também o setor de agricultura e abastecimento. Tal contratação justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação e administração geral.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo serviço prestado em cada unidade. Os pedidos serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização do serviço será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação se refere à Locação de tendas, cuja as quantidades foram baseadas na atual necessidade de cada setor, não se faz viável o parcelamento da contratação

Tal medida assegura maior eficiência e atendimento das necessidades de cada unidade, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, cultura, esportes e lazer, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 11 de junho de 2026.

JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Engenheiro Agrônomo